



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Processo Administrativo nº 3.998/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ E A EMPRESA TRM SOLUÇÕES EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e um dias do mês de Março de 2023, as partes abaixo qualificadas, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma. Sr.^a Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade nº 04.847.257-5 e do CPF Nº 572.020.017-72, residente e domiciliada nesta cidade.

TRM SOLUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.427.040/0001-94, com sede estabelecida à Rua Zorobabel, nº 244, loja, Mataruna, Casimiro de Abreu/RJ, CEP 28.860-000, neste ato por seu representante legal **Micheli de Oliveira Macabu Mendes**, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06494265982 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 120.805.577-18, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela Municipalidade à empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, conforme consta no processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de **R\$ 67.443,20 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, referentes a débitos do Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Educação, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 239/2020**, que consistem na regularização de despesa, em razão da insuficiência de saldo para liquidação.

PARAGRAFO ÚNICO - A despesa acima prevista será paga com os recursos da seguinte dotação orçamentária: PT 02.010.001.12.361.12.2058, ED 3.3.90.39.79.00.00.00, Empenho nº 679/2023, Fonte de Recursos nº 1.573.0000.0000 - Royalties Educação - 121.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira, nada mais tendo a empresa **TRM SOLUÇÕES EIRELI**, a receber do Município, referente às despesas especificadas na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 37 e 60 a 64, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do parecer exarado pela Controladoria Geral do Município.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Araruama/RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento nos Atos Oficiais do Município de Araruama dentro do prazo especificado pela legislação vigente.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 21 de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Lívia Bello
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

TRM SOLUÇÕES EIRELI
Micheli de Oliveira Macabu Mendes

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: